



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 106 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMI
NISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEE
MENTAR NO VALOR DE CZ\$.
15.100,00 (QUINZE MIL E CEM
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº
3154 de 06 de Janeiro de 1972., e de acordo com a Lei nº 847, de
12 de Dezembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Administração, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 15.100,00
(QUINZE MIL E CEM CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orç
çamentária.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.15.82.495.2.06	Encargos c/ Inativos e Pensionistas
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.2.5.0

Transferências à Pessoas

3.2.5.2

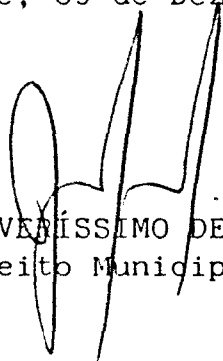
Pensionistas

CZ\$ 15.100,00 (QUINZE MIL E CEM CRUZA
DOS)

ARTIGO 2º - As Despesas decorrentes do Artgo 1º do Presente decreto, será coberta com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 09 de Dezembro de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal